



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 40/94.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, fa
ço saber que a Câmara Municipal DECRETOU e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominado de "RUA JOANA GOMES
DE MELO", o trecho compreendido entre os lotes 23 da Quadra "G" e 14
da Quadra "H" aos lotes 03 da QUADRA "N" e 01 da Quadra "O", do Lotº.
PARAÍSO, neste município.

ART. 2º - A presente Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrá
rio.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de setembro de 1994.


- PREFEITO -

a) Inácio Manoel do Nascimento.